

Projeto “Menos é Mais”

2ª Revisão

(Aprovado em Conselho Pedagógico 18/10/2022)



Projeto “Menos é Mais” 2ª Revisão

(Aprovado em Conselho Pedagógico 18/10/2022)

Projeto a desenvolver nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, no âmbito do Plano de ação estratégica, com vista à promoção do sucesso escolar.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista um ensino mais personalizado, e, ao abrigo da alínea c) do ponto 3 do Artigo 32.º do Despacho normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril, conforme o Projeto de Intervenção do Diretor do Agrupamento das Escolas do Viso, asseguram-se, também para o ano letivo de 2022-23, os recursos necessários ao desenvolvimento do Projeto Menos é Mais, continuando a garantir um ensino capaz de colmatar lacunas impeditivas de sucesso escolar nas disciplinas de Português e Matemática, mas também incluindo, neste projeto, a disciplina de Inglês. O Projeto, denominado Menos é Mais, prossegue no âmbito da autonomia que o Agrupamento de Escolas do Viso tem, e apresenta como objetivos gerais, primordiais, os que se enunciam no ponto 2- “Objetivos gerais”, cuja reformulação, relativamente ao ano letivo de 2022-23 se afigurou pertinente, ao ser avaliado como uma mais valia inquestionável no respeitante à personalização do ensino, com resultados positivos, mas com aspetos a melhorar, nomeadamente, no que concerne à pertinência de assegurar que os Apoios Pedagógicos Acrescidos fiquem a cargo dos professores das respetivas turmas.

2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1. Continuar a garantir o respeito pelo ritmo de aprendizagem dos alunos, através da formação de grupos de apoio de Inglês, Português e Matemática, em cada turma, cujo apoio será prestado pelos respetivos professores da turma das disciplinas antes mencionadas;
- 2.2. Colmatar lacunas impeditivas de sucesso escolar nas disciplinas de Inglês, Português e Matemática;
- 2.3. Prestar um atendimento mais personalizado às dúvidas dos alunos, garantindo a compatibilidade entre atividades de recuperação e de desenvolvimento, com apoio semanal que permitirá a realização de atividades de reforço das aprendizagens;

- 2.4. Privilegiar o acompanhamento sempre presencial dos professores titulares de Matemática, Inglês e Português nas aulas e nos apoios pedagógicos acrescidos;
- 2.5. Assegurar o cumprimento dos programas e aprendizagens essenciais em vigor.

3. REGULAMENTO

- 3.1. O horário de cada turma integrará, desde o início do ano letivo, os apoios de Português, Matemática e Inglês.
- 3.2. Conjuntamente com os horários das turmas será afixada a listagem dos alunos que integrarão os grupos de apoio de cada turma propostos, em formulário criado para o efeito, nas reuniões de final de ano de Conselho de Turma.
- 3.3. Desta forma, os alunos e os respetivos encarregados de educação tomarão conhecimento, antes do início do calendário escolar, da mancha horária integral semanal.
- 3.4. O Projeto Menos é Mais continua a exigir, desde o início de cada ano letivo, um trabalho de triagem/diagnose rigoroso, sendo por isso importante efetuar uma avaliação diagnóstica de todos os alunos e, sobretudo, no caso daqueles que mudam de ciclo de ensino/em situações de mudança de docente para que os alunos que frequentam o apoio pedagógico acrescido sejam efetivamente aqueles que revelam dificuldades às disciplinas de Português, Matemática e Inglês.
- 3.5. Os grupos de apoio educativo não deverão, preferencialmente, ultrapassar os 10 alunos de modo a facilitar um apoio mais individualizado.
- 3.6. As Equipas Pedagógicas constituídas pelos Diretores de Turma e os professores de apoio das disciplinas de Português, Inglês e Matemática dos grupos 200, 220 e 230 (2º ciclo) 300, 330 e 500 (3º ciclo) realizam reuniões de trabalho semanais (REP_Ano), nos dias e salas indicados nos horários dos professores, para tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços e, assim, monitorizar a evolução das aprendizagens dos alunos e aplicar as medidas universais que vão sendo ajustadas às dificuldades dos alunos.
- 3.7. As turmas a serem analisadas em cada REP_Ano devem ser duas, cabendo a escolha das turmas aos Diretores de Turma que compõem a REP_Ano, assim como a presidência semanal da REP Ano, num regime de rotatividade;
- 3.8. A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores, tendo em conta o efeito da aplicação das medidas de promoção de sucesso escolar, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;

- 3.9. De cada reunião deverá ser elaborada uma minuta, muito sintética, que deverá ser secretariada rotativamente por todos os professores.
- 3.10. Os Diretores de Turma são responsáveis pela entrega da minuta na Direção, no prazo máximo de 48 horas, como também pela programação (organização e articulação) das atividades e da ordem de trabalhos de cada reunião.
- 3.11. O diretor de turma é responsável pela recolha na REP_Ano de novas propostas, pela comunicação dessa proposta ao encarregado de educação, pela assiduidade dos alunos propostos, pela mediação no caso dos encarregados de educação que manifestem interesse em assinar o termo de responsabilidade para a não frequência dos apoios por parte do seu educando e pela entrega de todos os documentos, em suporte papel devidamente assinados e com a data da reunião, à coordenadora TEIP.
- 3.12. O Diretor de Turma, com vista a uma comunicação inequívoca com os Encarregados de Educação, deve acautelá-la em tempo útil, tendo em conta eventuais decisões tomadas nas reuniões semanais da Equipa Pedagógica (REP).
- 3.13. Os professores do apoio realizam, por período, um relatório detalhado, num documento criado para o efeito, com a indicação do número e nome dos alunos apoiados e do número de aulas previstas e assistidas por cada aluno e a nota atribuída. Serão também elencadas as dificuldades globais e individualizadas, as metodologias utilizadas para superar as dificuldades diagnosticadas, as possíveis causas da continuação do insucesso dos alunos apoiados, as novas propostas para apoio ou de anulação do mesmo
- 3.14. No 1.º ciclo as dificuldades manifestadas pelos alunos a Português e Matemática serão colmatadas na componente curricular de Apoio ao Estudo e funcionam desde a primeira semana de aulas até ao fim do ano letivo.
- 3.15. O professor titular de turma será coadjuvado por um professor do grupo de recrutamento do 1.º ciclo e a turma é dividida em dois grupos, divisão da responsabilidade de professor titular de turma, sendo um dos grupos constituído pelos alunos que apresentam mais dificuldades nas aprendizagens curriculares. O professor titular de turma fica com o grupo que revela mais dificuldades nas aprendizagens para efetuar um trabalho mais individualizado com os alunos e o professor coadjuvante fica com o outro grupo. Para este grupo, a lecionação da componente curricular de Apoio ao Estudo é sempre articulada com o professor titular de turma, sendo sempre este, o responsável pela avaliação da componente curricular Apoio ao Estudo.
- 3.16. Nas REP_GR110, semanalmente, é efetuada a monitorização dos apoios, das medidas de suporte à aprendizagem e deverá ser preenchida uma minuta muito sintética, onde serão

assinaladas as presenças e os assuntos tratados, sendo o registo deste procedimento feito de forma digital. A minuta deverá ser enviada seguindo a plataforma criada para o efeito no prazo de 48 horas.

3.17.O professor Titular de Turma estará sempre, por inerência, na posse de toda a informação necessária para comunicar com os Encarregados de Educação.

3.18.Será também implementada uma medida de ação de apoio aos alunos do 2.º e 3.º ano, na disciplina de Português do 1.º ciclo, na tentativa de colmatar as dificuldades dos alunos devido aos constrangimentos decorrentes da situação pandémica, a saber:

- a) Em cada estabelecimento de ensino é constituída uma turma constituída por alunos do 2.º e 3.º ano na disciplina de Português. Esses alunos, com dificuldades na aprendizagem dos conteúdos da disciplina de Português, são referenciados pelos professores titulares de turma;
- b) A esta turma são atribuídos sete tempos letivos semanais e é lecionada por um professor designado pelo diretor;
- c) Os conteúdos a lecionar/aprofundar são definidos pelo Departamento do 1.º ciclo. Os critérios de avaliação são definidos pelo Departamento do 1.º ciclo e estão sujeitos a aprovação do Conselho Pedagógico;
- d) Nas REP GR deve ser feita a articulação entre os professores titulares de turma e os professores que lecionam a Turma 2/3.

3.19.De forma a ser efetuada uma intervenção precoce, nas reuniões de avaliação de final de ano são indicados os alunos de todos os níveis de ensino que têm obrigatoriamente de frequentar os apoios no próximo ano letivo em impresso próprio.

O Presidente do Conselho Pedagógico